



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

63

Altera o artigo 2º do Decreto nº 087, de 24 de maio de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis, de propriedade do Município, ou não, objetivando as doações, alienações ou desapropriações dos mesmos.

art. 2º - Ficam designadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão ora Instituída:

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

DOGIVAL CORREA

SEBASTIÃO CAMILO FILHO ARANTES

SUELI TOSHICO SAKAI MARQUES

art. 3º - Fica determinado à Divisão de Serviços Gerais o procedimento necessário objetivando a convocação dos membros da Comissão, fixando a data para as reuniões, às quais deverão comparecer no mínimo três elementos, devendo ser elaborado o competente laudo avaliativo do que se concluir.

art. 4º - Fica reconhecido como de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus de qualquer natureza para o Município.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração - Designada

Procurador Especializado
Sullis Sec. de Obras
Paulo Chef. de Gabinete
Sebastião Comissão
Gomara

Revogado Conforme
Dec. No 021/97
[Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/07/1996
DE N.º 6443
UMUARAMA, 10/07/1996
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

~~Revogado Conforme~~
~~Dec. No 003/97~~
~~*[Signature]*~~
~~DIV. SERVIÇOS GERAIS~~